



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÊRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

Procuradoria-Geral de
JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, em exercício nesta data, Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, despachou os seguintes processos
Proc 347/04

Interessado: 1ª Vara Criminal de Competência Mista
Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo 1528/94)

Despacho: O Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Competência Mista, em suas atribuições de Auditor Militar, encaminhou a este Ministério Público cópia do processo 1528/94, para as providências previstas no art. 125, § 4º (parte final), como igualmente dos arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inc. VI, todos da Constituição Federal. Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos à Assessoria Técnica, para uma melhor análise dos autos, voltando posteriormente. Cumpra-se e publique-se.
Proc 354/04

Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Especial Criminal - Execuções Penais

Assunto: Incidente de Execução sob o nº 87/04
Despacho: Em razão de um incidente de Execução promovido pelo ilustre Promotor de Justiça da Promotoria de Execuções Penais, o Dr. Juiz de Direito da Vara competente, encaminhou cópia dos autos para esta Procuradoria-Geral de Justiça. Por conseguinte, encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e apreciação, voltando posteriormente. Cumpra-se e publique-se.
Proc 398/04

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Assunto: Encaminhando documentos/Ref Lixão
Despacho: O coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital, encaminhou a este Procurador de Justiça no exercício da Procuradoria Geral, documentos que foram enviados pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana do Ipanema, por indicação do ilustre Vereador Edson Magalhães, a respeito do LIXÃO que toma conta da referida cidade, afirmando inclusive "ser uma afronta ao povo da Santana do Ipanema". O edil solicita ainda a interdição do lixão e a apuração das responsabilidades pelos danos causados à fauna, à flora, e ao povo santanense. Precisamos preservar e cuidar do nosso meio ambiente. Meio ambiente é vida e sem ele não podemos viver. Cabe às autoridades públicas, não só zelar, como também adotar as providências necessárias para a defesa do nosso meio ambiente tão degradado nos dias de hoje. Segundo preleciona o art. 129 da Constituição Federal, entre as funções institucionais do Ministério Público, cabe promover o inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do meio ambiente, além do que dispõe a Lei Complementar nº 15/96, em seu art. 4º, inc. IV, letra "a". Por conseguinte, determino que se encaminhe os autos ao ilustrado 2º Promotor de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema, para que adote as providências que o caso exige. Cumpra-se e publique-se.

Proc 399/04

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Assunto: Notícia Criminis.
Despacho: O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas, encaminhou representação (NOTÍCIA CRIMINIS) contra Pedro Aparício da Silva, sob argumento de que o mesmo vem praticando diversas atividades privativas do Médico Veterinário, como se assim o fosse. Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos à ilustrada Promotoria de Justiça Neide Maria Carneiro da Silva, Coordenadora da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, para a adoção das providências que entender necessárias à espécie. Cumpra-se e publique-se.
Proc 400/04

Interessado: Dra. Vânia Maria Cavalcanti Lima, Promotora de Justiça

Assunto: Requerendo certidão
Despacho: Deferir, à DP para as providências. Cumpra-se e publique-se.
Proc 409/04

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo autorização e diária
Despacho: De acordo com o solicitado e requerido pelo ilustre Promotor de Justiça Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta. Assim determino ao setor competente, o pagamento de uma (01) diária, para atender as despesas de sua viagem, à Capital Federal. Cumpra-se e publique-se.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 26 de março de 2004.

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 9º, inciso V da Lei 15/96 resolve designar os servidores GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONÇA FERREIRA, ROSALVO FORTES FONTAN JÚNIOR, ANDRÉIA MARIA SARMENTO MÊRO, MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA e DILMA ALVES DE QUEIROZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação da Procuradoria-Geral de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, sendo os dois últimos membros suplentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO LUIZ GALVÃO MALTA, Promotor de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, nos dias 31 de março e 01 de abril do corrente ano, para participar da OFICINA DE MONITORAMENTO DO PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, promovido pelo Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, correndo a despesa por conta da verba 030010, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO ALEGRE

PORTARIA Nº 02/2004 - PCA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS por seu Promotor de Justiça informado com os poderes delegados pelo Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça na Portaria nº 019/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de dia 27 de janeiro de 2004, com fulcro no art. 129, III, da Carta Política da República de 1988, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 5.026, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 22 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992 e no art. 5º, I da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual).

CONSIDERANDO a representação dirigida ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, formulada por quatro vereadores da Câmara de Edis do Município de Campo Alegre contra o Prefeito Municipal Sr. Jorge Mattias contendo as seguintes denúncias:

- Que, desde o ano de dois mil e dois, o Município de Campo Alegre recebeu o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais) do Projeto Alvorada, com a finalidade de levar a cabo trabalhos hídricos que beneficiariam povoados do município, não tendo as obras sido concluídas, malgrado as verbas tenham sido utilizadas;
- Que há irregularidades com o empenho financeiro da folha de pagamento municipal, em confronto com o que dispõe a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
- Que há irregularidades com a utilização dos recursos do FUNDEF, inclusive com a compra irregular de veículo com dinheiro do referido fundo, estando tal veículo em lugar ignorado.

- Que os autos de propriedade municipal foram igualmente vendidos com o desdém dos procedimentos de alienação
- Que um veículo tipo caçamba de propriedade de familiar do representado é locado ao Município de Campo Alegre, sendo utilizado em tarefas das áreas da fazenda de propriedade do mesmo
- Que os valores do Município de Campo Alegre são arrolados igualmente em um posto de gasolina segundo a representação arrolando e administrado pelo representado em Maceló

CONSIDERANDO que a representação se fez acompanhar de vasta documentação como recibos, requerimentos feitos à Câmara de Vereadores do Município de Campo Alegre, consultas de cadastros de veículos, matrículas de diversos jornais de circulação estadual, fotos e fita de vídeo

CONSIDERANDO, finalmente a alegação de que propósitos que reem o agir da administração pública constantes do Art. 37 da Magna Carta e da Lei de Responsabilidade Fiscal podem estar sendo violados

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com base no artigo 22 da Lei n.º 8.428/92 e nas prescrições da Resolução n.º 01/96 do CSMPAL, a fim de encetar investigações em procedimento preliminar, promovendo colheita de informações, depoimentos, certidões, exames periciais etc. razão pela qual determina, de imediato, as seguintes providências:

1. Autuação e registro desta Portaria no livro de registro de Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça, arrolando-se as anotações exigidas no artigo 1.º, §§ 5.º e 6.º da Resolução n.º 01/96 do CSMPAL.
2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Administrativo através de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em atendimento ao artigo 1.º, § 2.º, da Resolução supracitada, encaminhando-lhe cópia da presente Portaria.
3. Oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de obter as informações e os documentos necessários ao fiel esclarecimento dos fatos objeto desta investigação, dentre outras diligências julgadas imprescindíveis.

PUBLIQUE-SE

Campo Alegre, 18 de março de 2004.

João Batista Santos Filho
Promotor de Justiça

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

- Proc.: 411/2004
Interessado:
SEC. EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
OP: 219/2004
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 412/2004
Interessado:
UNICA VARA DO TRABALHO DE U. DOS PALMARES
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
SENTENÇA DO PROC: 01429-2003-060-19-00-5
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 413/2004
Interessado:
UNICA VARA DO TRABALHO DE U. DOS PALMARES
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
SENTENÇA DO PROC: 01361-2003-060-19-00-4
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 414/2004
Interessado:
ASS. LEGISLATIVA ESTADUAL
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
REP: RUI PEREIRA DA SILVA
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 415/2004
Interessado:
8.º JUÍZADO CÍVEL E CRIM. DE MACIÓ
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
PROC. 1431/2001
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 416/2004
Interessado:
JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO SERGIPE
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
PROC. 2003.7699-D-SCR JP 247/03
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 417/2004
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 19.ª REGIÃO
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
PROC: 421/03
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 422/2004
Interessado:
LUIZ MARCELO C DE MENDONÇA ADVOGADO
Assunto:
REPRESENTAÇÃO
CONTRA MEMBRO DO MP
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP
Proc.: 423/2004
Interessado:
DR. ANTONIO APARECIDO PROCURADOR DE JUSTIÇA
Assunto:
PRO. FISCALIZANTE

PARA CONCORDAR E CARAR DENTRO
Remetido para: DIRETORIA GERAL DO MP

Maceló, 26 de março de 2004

Dr. Carlos Frocha Lima de Barros
ASSESSOR TÉCNICO

EM DATA DE 26-03-2004

O DESEMBARGADOR **ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, ENCAMINHOU À SUA EXCELENCIA O DESEMBARGADOR **GERALDO TENÓRIO SILVEIRA**, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

Implantação de Quinquênios
PROC. CGJ 499/2004 - FRANCISCO SERAFIM DE MELO

Averbação de Quinquênios
PROC. CGJ 498/2004 - FRANCISCO SERAFIM DE MELO

O DESEMBARGADOR **ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, ENCAMINHOU À DOUTA PROCURADORIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

Diferença Relativa a Quinquênios
PROC. CGJ 328/2004 - ROGER DA SILVA RIBEIRO

Adicional de Férias
PROC. CGJ 301/2004 - VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JÚNIOR
PROC. CGJ 288/2004 - EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA - Em anexo PROC. TJ 00881/2004-01

Secretaria-Geral da Corregedoria de Justiça,
em Maceló, 26 de março de 2004.

Elcio Oliveira Tenório de Lima
ELCIO OLIVEIRA TENÓRIO DE LIMA
Secretário-Geral da Corregedoria

BANGAS ONDE VOCÊ ENCONTRA O

Diário Oficial

- BANCA CATEDRAL**
Rua 02 de Dezembro, s/n - Centro
- BANCA DEODORO**
Pça. Marechal Deodoro, s/n - Centro
- BANCA NACIONAL**
R. Barão de Penedo - Centro
- BANCA PONTA VERDE**
Av. Álvaro Otacílio, s/n - Ponta Verde
- BANCA PORTO SEGURO**
Av. Fernandes Lima, 518 - Farol
- BANCA CENTENÁRIO**
Pça. do Centenário, s/n - Farol
- BANCA VERDE VISTA**
Av. Álvaro Otacílio, s/n - Ponta Verde
- BANCA BOA VISTA**
R. Moreira Lima, s/n - Centro
- BANCA REVISTA E CIA**
Shopping Iguatemi, s/n - Mangabeira
- BANCA NSª SENHORA DA CONCEIÇÃO**
Pça. da Independência, s/n - Centro
- BANCA INFORMATIVA**
Rua do Comércio, s/n - Centro
- BANCA SANATÓRIO**
Rua Profº José da Silveira Camerino, 1065 A - Sanatório
- BANCA FAROL**
Av. Fernandes Lima, 2551- Shopping Farol - Farol
- BANCA LIVRAMENTO**
Rua do Comércio - Próximo a Igreja do Livramento



Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7, s/n
Tabuleiro do Martins - Maceló - AL
Tele.: (0**82) 315-8300